



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 43 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021

O Capítulo IV, Das Diretrizes para a Elaboração e para a Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações, do Projeto de Lei nº 140/2021, fica acrescido da seguinte seção:

“Seção Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. - O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social feito pelo Poder Executivo em conjunto com a população será registrado no PLOA para o exercício de 2022 sob a denominação de Orçamento Participativo – OP.

§ 1º - Os investimentos aprovados pelo OP, em fase de execução ou conclusão física dos empreendimentos, terão precedência na alocação de recursos orçamentários sobre novos investimentos.

§ 2º - A programação de novos projetos não será feita por conta da anulação de dotações destinadas aos investimentos e serviços aprovados pelo OP em andamento.

§ 3º - Os recursos orçamentários, incluindo os empréstimos, destinados à conclusão dos empreendimentos do OP serão exclusivamente aplicados na sua execução.

§ 4º - 5% (cinco por cento) dos recursos do grupo de natureza de despesa investimentos serão destinados exclusivamente a empreendimentos do OP e terão prioridade em sua execução em relação a outras obras.

Art. - O PLOA, relativo ao exercício financeiro de 2022, assegurará a transparência da execução do OP.

Parágrafo único - A transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao OP.

Art. - Serão assegurados ao cidadão a participação e o acompanhamento na execução dos empreendimentos do OP, garantidos pelas Comissões Municipais de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Orçamento Participativo – Comforças.

Protocolado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 23/06/21
Hora: 17:12:59



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Art. - O Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas físicas e fiscais das obras do OP nas audiências públicas da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH, realizadas a cada quadrimestre.”.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2021.

Pedro Patrus
Vereador do PT

Macaé Evaristo
Vereadora Líder do PT

Justificativa: O processo do Orçamento Participativo é um instrumento de participação popular e que tem nas comunidades mais vulneráveis e carentes da cidade a oportunidade de intervir nas escolhas de obras e intervenções públicas.. “Nos 25 anos de existência do Orçamento Participativo (OP) em Belo Horizonte, o programa vem desempenhando um papel fundamental na democratização das políticas públicas e na ampliação da participação popular, buscando a corresponsabilidade na gestão da cidade. O Orçamento Participativo Vilas proporciona à comunidade de vilas, favelas e conjuntos habitacionais populares um espaço efetivo de exercício da cidadania. A população destes locais decide, por meio de votação, quais são as obras prioritárias a serem realizadas pela Prefeitura na sua comunidade. “. <https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/orcamento-participativo>

| |
|-------------------------------|
| AVULSOS DISTRIBUIDOS |
| EM 717121 |
| AD 467 |
| Responsável pela distribuição |